PUBLICADO DOM 18/12/2004

PARECER Nº 1571/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº0511/02.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Miguel Evangelista Vieira o logradouro público atualmente denominado Rua Seis, situada no Bairro Jardim São Francisco de Assis, Capela do Socorro.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

Substitutivo nº /2002 ao Projeto de Lei nº 511/2002

"Denomina Rua Miguel Evangelista Vieira a atual Rua Seis, situada no Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Miguel Evangelista Vieira o logradouro público atualmente conhecido como Rua Sete, localizado no Jardim São Francisco de Assis – Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 22/10/03

Wadih Mutran - Relator
Alcides Amazonas
Antonio Paes-Baratão
Carlos A. Bezerra Jr.
Celso Jatene
Eliseu Gabriel
Goulart
Laurindo